



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

1000 Fls. 05-78 EXX,

LEI MUNICIPAL Nº 05/78.



EMENTA: Abre Crédito Especial para pagamento de abono Familiar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS;
Faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de Cr\$.30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para pagamento de Abono Familiar ao funcionalismo municipal, durante o corrente exercício.

Art. 2º - O Crédito autorizado nesta lei, correrá por conta dos recursos provenientes do excesso de arrecadação apurada até a presente data, através da Rubrica nº 1113.06.00 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos de 1º de janeiro do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 1978.

Marly de Souza Vieira Mendonça
a) Marly de Souza Vieira Mendonça.

P R E F E I T O.

Regs. as fls. 016v, do livro competente.
Data supra.

Amara Vitória A. Lins Pimentel
Amara Vitória A. Lins Pimentel
Secretária.